



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação de serviços de manutenção no motor e no sistema de suspensão do veículo Chevrolet Onix, placa JBS4I76, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos reparos.

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	KIT CORREIA DENTADA	01	KIT
02	BOMBA VÁCUO	01	UN
03	LITRO OLÉO OW20	04	LITRO
04	FILTRO ÓLEO	01	UN
05	SILICONE ALTA TEMPERATURA	01	UN
06	PIVÔ	02	UN
07	BUCHA BALANÇA	04	UN
08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UN
09	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	02	KIT
10	BIELETA	02	UN
11	PONT. DIREÇÃO	02	UN
12	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	01	UN
13	DISCO FREIO DIANTEIRO	02	UN
14	CORREIA DH	01	UN
15	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CORREA, BOMBA DE VÁCUO, FREIOS E SUSPENSÃO.	01	SERVIÇO

A contratação é necessária para realizar os serviços de manutenção no motor e no sistema de suspensão do veículo Chevrolet Onix, placa JBS4I76, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários para os reparos, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, garantindo sua disponibilidade para utilização nas atividades institucionais da Secretaria e a continuidade dos serviços prestados à população, em atendimento ao interesse público.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de 01 (um) serviço de manutenção no motor e no sistema de suspensão do veículo Chevrolet Onix, placa JBS4I76, incluindo o fornecimento das peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos reparos, conforme a necessidade identificada.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.500,00.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção no motor e no sistema de suspensão do veículo Chevrolet Onix, placa JBS4176, incluindo o fornecimento das peças, materiais e mão de obra necessários à completa execução dos reparos.

Considerando que os serviços e o fornecimento dos materiais estão diretamente relacionados e são necessários para o adequado funcionamento do veículo, o parcelamento da contratação poderá dificultar a execução, a definição de responsabilidades e a garantia dos serviços realizados.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento do objeto, sendo mais adequado que os serviços, peças e materiais necessários sejam fornecidos por uma única empresa, garantindo maior eficiência na execução, responsabilização pelos reparos e adequada gestão e fiscalização da contratação.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 07 de Outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: cbaef96f7c1cf76689e7f30b5c77934a77943ac8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

07/10/2026 10:12:33

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora